



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 24.651.234/0001-67

LEI Nº 970

SONORA-MS, 01 DE JUNHO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação Beneficente Lar Frei Fabiano de Cristo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR FREI FABIANO DE CRISTO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.989.243/0001-67, com endereço à Rua Da República, n.º 561, Amambai-MS, no valor de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 2º O repasse será mensal, no montante de R\$ 1.500,00 (um mil reais), por pessoa encaminhada pelo município;

Art. 3º - O Prazo da contratualização será de até 7 (sete) meses;

Art. 4º A entidade deverá garantir vagas para atendimento de até 2 (duas) pessoas encaminhadas pelo município de Sonora – MS;

Art. 5º - A entidade deverá, ao final de cada mês, para fins de pagamento, emitir prestação de contas detalhadas dos atendimentos à municipalidade.

Art. 6º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal